



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 27/05/2021 17:31:54

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/06/2021 10:46:43
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DESFIBRILADORES) PARA A UPA E HOSPITAL DE CAMPANHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMOS DRAKE	Modelo: LIFE 400 FUTURA
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DESFIBRILADORES) DESTINADOS A UPA E HOSPITAL DE CAMPANHA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8.370,00	Valor Total: 16.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	048	32.593.430/0001-50	9.900,00	8.370,00	Sim
2 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	038	34.444.108/0001-95	9.900,00	8.400,00	Sim
3 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	069	84.972.926/0001-39	9.900,00	8.999,00	Sim
4 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	087	17.737.428/0001-14	9.800,00	9.630,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

AUTORIDADE: IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo Administrativo Nº 010/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 27/05/2021 17:31:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/06/2021 15:59:52	CADASTRO DE PROPOSTA	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
09/06/2021 16:12:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
09/06/2021 17:10:40	CADASTRO DE PROPOSTA	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
09/06/2021 17:17:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
09/06/2021 17:41:20	CADASTRO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
09/06/2021 17:44:53	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
09/06/2021 18:06:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
10/06/2021 07:39:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

10/06/2021 08:52:46 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES PARTICIPANTES: Bom dia, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2021-FMS, Gostaria de agradecer a todos pela participação, dentro de instantes, o sistema estará aberto para lances.

10/06/2021 09:00:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro aberta a presente sessão de disputa

10/06/2021 09:02:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Não aguardem o tempo aleatório, garantam a melhor proposta no tempo normal da disputa.

10/06/2021 09:13:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta sessão não será encerrada até a análise da documentação da empresa vencedora. Caso não esteja habilitada, será convocado o próximo classificado registrado no sistema. Não se desconectem e façam o acompanhamento das mensagens no "Chat".

10/06/2021 10:57:27 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES PARTICIPANTES: Recebemos a documentação de habilitação da licitante vencedora M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Informo que a empresa atende ao instrumento editalício.

10/06/2021 10:57:58 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE VENCEDOR: Dentro das condições de exequibilidade solicito a possibilidade de redução do valor apresentado para o lote.

10/06/2021 11:09:40 MENSAGEM PREGOEIRO

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES: Solicito enviar, via sistema da BNC, no campo documentos complementares, a proposta comercial atualizada, de acordo com o exigido no Edital. Prazo para tal procedimento: máximo 1 (uma) hora

10/06/2021 11:09:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

10/06/2021 11:35:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Recebemos a proposta de preço da licitante vencedora M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Informo que a mesma atende ao instrumento editalício, assim declaro essa empresa vencedora do presente pregão, para o item conforme preço cadastrado no sistema da BNC.

10/06/2021 11:35:57 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES PARTICIPANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 15 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.

10/06/2021 11:56:03 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES PARTICIPANTES: Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está à disposição de todos nesta Comissão de Licitação.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DEFIBRILADORES) PARA A UPA E HOSPITAL DE CAMPANHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CMOS DRAKE Modelo: LIFE 400 FUTURA
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DEFIBRILADORES) DESTINADOS A UPA E HOSPITAL DE CAMPANHA
Quantidade: 2 Valor Unit.: 8.370,00 Valor Total: 16.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	048	32.593.430/0001-50	9.900,00	8.370,00	Sim
2 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	038	34.444.108/0001-95	9.900,00	8.400,00	Sim
3 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	069	84.972.926/0001-39	9.900,00	8.999,00	Sim
4 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	087	17.737.428/0001-14	9.800,00	9.630,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 17:31:54	PUBLICADO				
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/06/2021 09:00:19	DISPUTA				
10/06/2021 09:00:19	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE			9.900,00
10/06/2021 09:00:19	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			9.900,00
10/06/2021 09:00:19	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 069)			9.900,00
10/06/2021 09:00:19	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR			9.800,00
10/06/2021 09:03:01	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE			9.790,00
10/06/2021 09:03:16	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			9.700,00
10/06/2021 09:04:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE			9.690,00
10/06/2021 09:05:10	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			9.650,00
10/06/2021 09:05:19	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE			9.640,00
10/06/2021 09:05:33	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR			9.630,00
10/06/2021 09:05:46	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE			9.600,00
10/06/2021 09:05:49	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			9.000,00
10/06/2021 09:06:00	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE			8.990,00
10/06/2021 09:06:11	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 069)			9.500,00
10/06/2021 09:06:42	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 069)			8.999,00
10/06/2021 09:07:08	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			8.500,00
10/06/2021 09:07:43	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE			8.450,00
10/06/2021 09:09:48	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			8.400,00
10/06/2021 09:09:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
10/06/2021 09:10:03	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE			8.390,00
10/06/2021 09:12:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES					
10/06/2021 09:12:03	HABILITAÇÃO				
10/06/2021 10:58:30	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 048: Dentro das condições de exequibilidade solicito a possibilidade de redução do valor apresentado para o lote.					



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

10/06/2021 11:02:19 MENSAGEM M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Prezado Pregoeiro, bom dia. Nosso valor mínimo para o lote é de R\$8370,00.

10/06/2021 11:02:37 LANCE M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE **8.370,00**

10/06/2021 11:03:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 048: Favor alterar o preço ofertado no sistema no sistema.

10/06/2021 11:36:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/06/2021 11:51:04 EM ADJUDICAÇÃO

15/06/2021 10:26:37 ADJUDICADO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

MEMBRO DE APOIO EVANY GOMES DE ARAUJO

MEMBRO DE APOIO MARIA EDJANE DA SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 27/05/2021 17:31:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/06/2021 15:59:52	CADASTRO DE PROPOSTA	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
09/06/2021 16:12:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
09/06/2021 17:10:40	CADASTRO DE PROPOSTA	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
09/06/2021 17:17:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
09/06/2021 17:41:20	CADASTRO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
09/06/2021 17:44:53	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
09/06/2021 18:06:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
10/06/2021 07:39:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
10/06/2021 08:52:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES: Bom dia, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2021-FMS, Gostaria de agradecer a todos pela participação, dentro de instantes, o sistema estará aberto para lances.		
10/06/2021 09:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro aberta a presente sessão de disputa		
10/06/2021 09:02:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não aguardem o tempo aleatório, garantam a melhor proposta no tempo normal da disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DEFIBRILADORES) PARA A UP A E HOSPITAL DE CAMPANHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMOS DRAKE	Modelo: LIFE 400 FUTURA
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DEFIBRILADORES) DESTINADOS A UP A E HOSPITAL DE CAMPANHA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8.390,00	Valor Total: 16.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS	048	32.593.430/0001-50	9.900,00	8.390,00	Sim
2 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	038	34.444.108/0001-95	9.900,00	8.400,00	Sim
3 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	069	84.972.926/0001-39	9.900,00	8.999,00	Sim
4 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	087	17.737.428/0001-14	9.800,00	9.630,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2021 17:31:54	PUBLICADO
28/05/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/06/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/06/2021 09:00:19	DISPUTA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

10/06/2021 09:00:19	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	9.900,00
10/06/2021 09:00:19	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9.900,00
10/06/2021 09:00:19	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 069)	9.900,00
10/06/2021 09:00:19	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	9.800,00
10/06/2021 09:03:01	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	9.790,00
10/06/2021 09:03:16	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9.700,00
10/06/2021 09:04:53	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	9.690,00
10/06/2021 09:05:10	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9.650,00
10/06/2021 09:05:19	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	9.640,00
10/06/2021 09:05:33	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	9.630,00
10/06/2021 09:05:46	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	9.600,00
10/06/2021 09:05:49	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9.000,00
10/06/2021 09:06:00	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	8.990,00
10/06/2021 09:06:11	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 069)	9.500,00
10/06/2021 09:06:42	LANCE	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 069)	8.999,00
10/06/2021 09:07:08	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.500,00
10/06/2021 09:07:43	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	8.450,00
10/06/2021 09:09:48	LANCE	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8.400,00
10/06/2021 09:09:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/06/2021 09:10:03	LANCE	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE	8.390,00
10/06/2021 09:12:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			
10/06/2021 09:12:03	HABILITAÇÃO		



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

MEMBRO DE APOIO EVANY GOMES DE ARAUJO

MEMBRO DE APOIO MARIA EDJANE DA SILVA



CONTRATO Nº 063/2021 - FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Priscila de Vasconcelos Campos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, CNPJ: 32.593.430/0001-50, com sede na Avenida Henrique Mansano, 1595, Bairro Alpes, Londrina/PR, Fone: (43) 3339-1320, e-mail: londrimedicomercial@gmail.com. Neste ato representado pelo Sr. José Marcio Carrega, portador da Cédula de Identidade RG nº 14727572 SESP/SP e do CPF nº 109.523.298-32, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à contratação de empresa para aquisição de equipamentos (desfibriladores) destinados a UPA Municipal e Hospital de Campanha do Município, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Desfibrilador Convencional Possibilidade de uso de pás internas e externas, adulto e infantil, Seqüência de operação 1-2-3. Teclado membrana de seleção de energia até 360 joules (Monofásico). Seleção automática de escala de energia de acordo com a pá utilizada. Entrada para sincronismo da onda R para cardioversão. Circuito anula carga automático (45s), dispositivo para testes da pá. Bateria interna recarregável - Tempo de carga (360j): 15s. Possuir 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3A com retardo;	UNIDADE	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	2	R\$ 8.370,00	R\$ 16.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro,
Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.

e-mail: contratos.pmb@gmail.com

JOSE MARCIO
CARREGA:1095
2329832

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=3258423000130, ou=presencial, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2021.06.21 10:00:56 -03'00'

O valor deste contrato será de **R\$ 16.740,00** (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA	20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO	18000 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	18001 - Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	1003 – Assistência de média e Alta Complexidade Hospitalar e ambulatorial
AÇÃO:	1.39 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a assistência de média e alta complexidade
ELEMENTO E SUA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE GESTORA	20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO	18000 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	20004 - Fundo Municipal de Saúde de Bezerros
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO:	122- Administração Geral
PROGRAMA:	1008 – Programa de ações estratégicas no combate á pandemia do COVID-19
AÇÃO:	1.926 – Enfrentamento da emergência COVID-19 – Investimento – Portaria 1.666
ELEMENTO E SUA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021.

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento respeitando o prazo de entrega, conforme solicitado.

A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria de Educação

Não serão aceitos produtos de qualidade/valor inferior.



Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.



3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – FMS e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRATOS

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 17 de junho de 2021.

IEDA PRICILA DE
VASCONCELOS
CAMPOS:07313952473

Assinado de forma digital por IEDA
PRICILA DE VASCONCELOS
CAMPOS:07313952473
Dados: 2021.06.21 12:16:57 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.486.604/0001-31

CONTRATANTE

JOSE MARCIO

CARREGA:10952329832

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.593.430/0001-50

CONTRATADO

Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
CARREGA:10952329832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=32584223000130,
ou=presencial, cn=JOSE MARCIO CARREGA:10952329832
Dados: 2021.06.21 10:05:14 -03'00'

CPF: _____
TESTEMUNHA

CPF: _____
TESTEMUNHA

18 de maio de 1870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
PROCESSO Nº. 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA

O Fundo Municipal de Saúde do município de Bezerros/PE, através do Pregoeiro Ewerton Danilo Santos de Paula, designado pela Portaria nº 018 de 01 de janeiro de 2021, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 004/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de equipamentos (desfibriladores) destinados a UPA Municipal e Hospital de Campanha do Município**. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014. Demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO III – Modelo de Declaração de não enquadramento nas vedações da lei complementar 123/2006.

ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação

ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência de vínculo público

ANEXO VII – Minuta de contrato

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Das 08h 00min do dia 28 /05/2021 até 08h 00 min do dia 10 /06/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das 08h 00 min do dia 10 /06/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

dia 10 /06/2021 às 09h 00min

LOCAL: www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras BNC)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, através do site

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.bnc.org.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos constante da página eletrônica do BNC (provedor)

1.3 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas por telefone (081) 3728-6728 ou e-mail: bezerrosopl@gmail.com, informando o número do Pregão Eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

1.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para aquisição de equipamentos (desfibriladores) destinados a UPA Municipal e Hospital de Campanha do Município**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA	20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO	18000 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	18001 - Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	1003 – Assistência de média e Alta Complexidade Hospitalar e ambulatorial
AÇÃO:	1.39 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a assistência de média e alta complexidade
ELEMENTO E SUA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE GESTORA	20004 - Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros
ÓRGÃO	18000 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	20004 - Fundo Municipal de Saúde de Bezerros
FUNÇÃO	10 - Saúde



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:	122- Administração Geral
PROGRAMA:	1008 – Programa de ações estratégicas no combate á pandemia do COVID-19
AÇÃO:	1.926 – Enfrentamento da emergência COVID-19 – Investimento – Portaria 1.666
ELEMENTO E SUA DESPESA:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão eletrônico as microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.
- 4.2. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 4.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa Nacional de Compras BNC**).
- 4.4. O licitante deverá ser credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.5. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 4.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de quaisquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo ajustado entre as partes (Licitante/BNC – Bolsa Nacional de Compras) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 4.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.8. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.9. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.10. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas (benefícios em licitações públicas previstos na Lei Complementar nº 123/2006).

4.11. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

4.12. Ficarão impedidas de participar:

4.12.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

4.12.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.12.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco;

4.12.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.12.5. Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e/ou seu cônjuge.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 DA PROPOSTA

6.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

6.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter:

- a)** Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b)** Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- c)** Indicação de marca e/ou modelo/referência dos produtos ofertados, às quais ficarão vinculadas.

6.3. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

6.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

6.5. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

6.9. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3 Qualificação técnica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e seu cargo/ função, possibilitando a realização da diligência. Não serão aceitos pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

7.4.1.1 CERTIDÃO LICITAÇÃO emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (1º e 2º), através do site www.tjpe.jus.br, conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

7.5 Documentação Complementar

7.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo IV** deste Edital

7.5.2 Declaração, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93, ou, impeditivos de sua habilitação na licitação em referência, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo V** deste Edital

7.5.3 Declaração da licitante que não possui em seu quadro gerencial ou societário, Agente Político ou Administrativo do município, bem como pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até terceiro grau; podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital

7.5.4 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça

7.5.5 Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.6.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no **ANEXO I** deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.
- 8.8. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.9. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários
- 8.15. . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.18. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva Ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do *chat* do sistema.
- 8.20. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste Edital.
- 8.21. Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, antes de ser declarado o vencedor, após análise da documentação de habilitação, deverá o licitante que arrematou os produtos nos enviar folderes ou encartes como AMOSTRAS com as descrições e apresentação dos itens arrematados correspondente a marca apresentada para análise do gestor da Secretaria de Saúde.
- 8.22.1. De posse das amostras, a Administração emitirá parecer técnico a cerca da aceitabilidade das mesmas, motivando, se for o caso, a desclassificação do produto.
- 8.23. Se a oferta ou amostra não forem aceitáveis ou ainda se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.24. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.
- 8.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.
- 8.26. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 8.28. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.30. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

9. DILIGÊNCIA

9.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail bezerrosopl@gmail.com. As respostas a tais esclarecimentos serão respondidas por e-mail.

10.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

10.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

10.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões serão EXCLUSIVAMENTE encaminhados por e-mail

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(bezerroscpl@gmail.com). Em todos os casos, é de responsabilidade do licitante interessado a escolha do meio para encaminhamento.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.9. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. As razões de recursos serão dirigidas a Prefeita do município (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados para decisão final.

10.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.13. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1.1. O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do contrato.

11.2. FORMALIZAÇÃO

11.2.1. A Prefeitura Municipal de Bezerros, após a homologação do resultado da licitação, convocará os licitantes classificados para assinar o contrato, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

11.2.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

11.2.3. Depois de assinado o contrato, a qualquer tempo durante a sua vigência, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2.4. A formalização da contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

11.2.5. No ato de assinatura do contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

11.2.6. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

11.2.7. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. RESCISÃO CONTRATUAL

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

11.4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária contra a instituição bancária indicada pela Contratada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do órgão, no prazo indicado no item anterior, a contar da data de entrega do material;

11.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação;

11.4.4. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

11.4.5. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

11.5.1. Os equipamentos serão entregues em conformidade com as especificações constantes deste Edital e da proposta da empresa vencedora.

11.5.2. O prazo de entrega dos equipamentos será de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

11.5.3. A nota de empenho poderá ser encaminhada via e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento).

11.5.4. O objeto da contratação será recebido provisória e definitivamente pela Prefeitura de Bezerros, após conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta apresentada, inclusive contrato ou outro documento legal que comprove a garantia e suporte do produto junto ao fabricante.

11.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

11.5.7. A contratada garantirá a integridade de cada unidade do equipamento fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.5.8. Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

12. PENALIDADES

12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência
---	---	---	----------------

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Bezerros, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

12.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.6 Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

12.7 Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal.

12.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.4. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

13.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura;

13.6. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

13.7. Para questões que por ventura solicitadas não resolvidas por via administrativa, o Foro será da Bezerros - PE;



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bezerros 27 de maio de 2021

Ewerton Danilo Santos de Paula
Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do fornecimento, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo para o município com vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, para determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição de desfibrilador destinado a UPA Municipal e Hospital de Campanha do município

2. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

2.1 O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2021. Podendo ser prorrogado se houver interesse da administração.

3.A PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço, Telefone e E-mail para contato;
- d) N° do processo e do pregão;
- e) Descrição dos itens do objeto da presente licitação conforme descrito no anexo I deste Edital, bem como as marcas no que couber.
- f) Preço unitário por item e total do item, em moeda nacional (R\$), **expresso em algarismo**, e, valor global da proposta em Real, **expresso em algarismo e por extenso**. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como, em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Nas propostas só serão aceitas valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;
- h) Os preços são fixos e irrevogáveis, assegurado na necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;
- i) Devem estar inclusos nos preços e expressamente declarado todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custo com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguro, e quaisquer outros custo e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido por tanto, que tais encargos sejam discriminados em separados;
- j) Constar validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.
- k) Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela dos ITENS constantes do item 04 deste Termo, obedecendo a descrição, bem como marcas no que couber;

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Desfibrilador Convencional</p> <p>Possibilidade de uso de pás internas e externas, adulto e infantil, Seqüência de operação 1-2-3. Teclado membrana de seleção de energia até 360 joules (Monofásico).</p> <p>Seleção automática de escala de energia de acordo com a pá utilizada. Entrada para sincronismo da onda R para cardioversão.</p> <p>Circuito anula carga automático (45s), dispositivo para testes da pá.</p> <p>Bateria interna recarregável - Tempo de carga (360j): 15s.</p> <p>Possuir 01 Cabo de força; 01 Cabo terra;</p>	UND	2	R\$9.923,67	R\$19.847,34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01 Fusível 3A com retardo;					
TOTAL				R\$19.847,34	

PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL R\$ R\$19.847,34 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

05. JUSTIFICATIVA:

Esta aquisição é referente a Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e municípios destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus- Covid-19.

Justifica-se a referida contratação a contemplação pela Portaria acima descrita, utilizado para ampliação do acesso a demanda reprimida e aquisição dos equipamentos insuficientes nas unidades acima citadas, equipamento de suma importância para preservação e garantia da vida.

06.ENTREGA:

Os Produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde da cidade de Bezerros-PE, RUA: VITORIANO PEREIRA DE LIMA ; Bairro: Centro CEP: 55.660-000. Nos horários das 08 às 13hs de segunda a sexta. Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Bezerros- PE.

6.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal deste contrato, que acompanhará a execução e cumprimentos aos requisitos deste termo e cláusulas contratuais, realizará inspeção nos produtos dos quais anotarà em livro próprio quaisquer levantamentos por ele observado.

- Caso apresente algum defeito sistemáticos de fabricação, o bem deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- Caso seja necessário à substituição de qualquer equipamento, deverá ser de responsabilidade do licitante o transporte (envio/recebimento) do equipamento a ser substituído;

6.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 07 (sete) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento;

6.3 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à Secretaria Requisitante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

constar motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

6.4 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

07. DO RECEBIMENTO

7.1 O recebimento dos serviços deste termo de referência será feito pelos funcionários designados para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

- Somente serão aceitas Notas Fiscais/Faturas contendo:

a) descrição conforme termo de referência;

7.2 Encontrando irregularidades fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao fornecedor, para correção.

a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

7.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas neste Termo;

7.4 Os produtos somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

7.5 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

7.7 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.8 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.9 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.10 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.11 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.12 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.13 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Secretaria, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

08.FISCALIZAÇÃO

A entrega será fiscalizada pela servidora, SANDRIELY ROZILANE DE ANDRADE SILVA inscrito no CPF Nº046.990.574-38, designada pela Secretária de Saúde, que anotarà em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo determinado, sendo dele a responsabilidade pelos recebimentos e atesto dos itens solicitados.

09.PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Edital;
- 9.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município;
- 9.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail saudecompras1000@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão;
- 9.5 – O Fundo Municipal de Saúde verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente;
- 9.6 - O Fundo Municipal de Saúde deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 9.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- 10.1.1 - Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- 10.1.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 10.1.3 - Fornecer os itens dentro do prazo estipulado no item 06 deste termo;
- 10.1.4 - O retardamento do fornecimento não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 10.1.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 10.1.6 - Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 10.1.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

10.1.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada;

10.1.9 - É de responsabilidade da empresa contratada a instalação dos produtos que necessitem ser instalados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do contratante:

11.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

11.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

11.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

11.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

11.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

12 – GARANTIA E SUPORTE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1 Os itens fornecidos devem possuir garantia do fabricante do equipamento na modalidade on-site, mínima de 12 (Doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site), contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;

12.2 A comprovação deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, entre outros;

12.3 Durante o período da garantia, a abertura de chamados e o atendimento deverão ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h, via chat, formulário web ou telefone, com tempo de resposta ao chamado aberto no máximo para o próximo dia útil e tempo de solução do problema de 07 (sete) dias úteis após o atendimento.

13 – DAS AMOSTRAS:

13.1. Antes de ser declarado o vencedor, após análise da documentação de habilitação, deverá o licitante que arrematou os produtos nos enviar folderes ou encartes com as descrições e apresentação dos itens arrematados correspondente a marca apresentada para análise do gestor da Secretaria de Saúde;

13.2 – Só após parecer técnico, que deverá ser declarado o vencedor;

13.3 – A empresa que não atender as qualificações na análise das amostras ficará desclassificada sendo então convocado a empresa remanescente em ordem de classificação que também deverá cumprir com os requisitos do item 13.

14 – DAS PENALIDADES:

14.1 - O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

14.2 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com a cidade de Bezerros- PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fazer declaração falsa.

14.3 - As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II - Impedimento de licitar e contratar com a cidade de Bezerros-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item I.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.4 - A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I - atraso injustificado na execução do contrato;

II - inexecução total ou parcial do contrato;

14.4.1 - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 10 (dez) dias.

14.4.2 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

14.5 - O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

14.6 - Objetivando evitar dano ao Erário, o Diretor Geral poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

14.7 - A competência para a aplicação das sanções e multas é atribuída às seguintes autoridades:

I – Ordenador de Despesa – Secretários e Prefeito Municipal;

14.8 - As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

14.9 - Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

14.10 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

15- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2021, cujo objeto é o _____ conforme descrição constante do ANEXO I

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

18 de maio de 1870



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

_____, de _____ de 2021.

CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de habilitação na Pregão Eletrônico nº 001/2021 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO

SR. PREGOEIRO

A EMPRESA _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal Bezerros - PE, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos

(Local e data) _____ de _____ de 2021.

(representante legal com – nome e cargo)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEZERROS E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0__/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima Nº 84, CENTRO, CEP: 55.660-000 - FONE: 3728-6716, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Ieda Priscila de Vasconcelos Campos, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob o nº 073.139.524-73, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, nº ____/_____, _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à _____, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto ou atividade e sua numeração:

Elemento da despesa:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021. Com a possibilidade de recontração para os exercícios subsequentes, respeitando os limites consignado no inciso II, caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

III) Prestar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar o pagamento através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a (s) Nota (s) Fiscal (is) devidamente atestada (s) pelo Secretário ou Funcionário habilitado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 0___/2021 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, ___ de _____ de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE

CNPJ: _____



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO

CPF: _____
TESTEMUNHA

CPF: _____
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo Administrativo Nº 010/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 26/02/2021 08:10:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/03/2021 11:00:41	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS
10/03/2021 11:46:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS
11/03/2021 12:39:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo que recebemos a proposta atualizada.		
11/03/2021 13:42:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo que fica suspensa a sessão, devido ao encerramento das atividades desta comissão. Retomaremos a disputa dia 12 de março de 2021, às 8 horas (horário de Brasília).		
12/03/2021 08:08:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, estamos retomando as atividades da sessão.		
12/03/2021 12:01:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme determina o art. 47, § 1º da lei complementar nº 123/2006, será assegurado, à empresa THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS; CNPJ 08.628.104/0001-57, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação fiscal. Assim, prazo final para envio da documentação a esta comissão, será até dia 22 de março de 2021, às 12h (horário de Brasília).		
12/03/2021 12:02:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica suspensa a sessão, devido ao prazo concedido à empresa THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS; CNPJ 08.628.104/0001-57. Retomaremos a sessão dia 22 de março de 2021, às 12h00min (horário de Brasília).		
12/03/2021 12:03:30	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Conforme determina o art. 47, § 1º da lei complementar nº 123/2006, será assegurado, à empresa THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS; CNPJ 08.628.104/0001-57, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação fiscal. Assim, prazo final para envio da documentação a esta comissão, será até dia 22 de março de 2021, às 12h (horário de Brasília).		
15/03/2021 12:14:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro que a empresa THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS; CNPJ 08.628.104/0001-57, encaminhou a regularização da documentação fiscal dentro do prazo, sendo assim recebemos a proposta de preços da licitante vencedora, bem como a documentação de habilitação. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício. Assim, declaro essa empresa vencedora do presente pregão (vencedor do item 1 e 2), com a proposta comercial no valor de R\$ 103.760,00.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Brasilgás	Modelo: 13Kg
Descrição: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg (sem vasilhame).			
Quantidade: 1.255	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 100.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS	035 08.628.104/0001-57	82,00	80,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

MOVIMENTOS DO LOTE

26/02/2021 08:10:56	PUBLICADO		
26/02/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/03/2021 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/03/2021 10:47:14	MENSAGEM PREGOEIRO		
SENHOR PARTICIPANTE: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2021. Gostaria de agradecer pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.			
11/03/2021 11:00:03	DISPUTA		
11/03/2021 11:00:03	LANCE	THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS (PARTICIPANTE 035)	82,00
11/03/2021 11:15:03	TEMPO RANDÔMICO		
11/03/2021 11:20:03	HABILITAÇÃO		
11/03/2021 11:20:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS			
11/03/2021 11:21:03	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 035: SENHOR PARTICIPANTE: Dentro das condições de exequibilidade solicito a possibilidade de redução do valor apresentado para o item.			
11/03/2021 11:23:11	LANCE	THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS (PARTICIPANTE 035)	80,00
11/03/2021 11:32:55	MENSAGEM PREGOEIRO		
Recebemos a redução do valor da licitante vencedora.			
11/03/2021 11:33:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/03/2021 11:35:20	MENSAGEM PREGOEIRO		
SENHOR PARTICIPANTE: Esta sessão não será encerrada até a análise da documentação da empresa vencedora.			
11/03/2021 11:48:24	EM ADJUDICAÇÃO		
11/03/2021 11:50:25	MENSAGEM PREGOEIRO		
SENHOR PARTICIPANTE VENCEDOR: Solicito enviar, via e-mail bezerrosopl@gmail.com, a proposta comercial de acordo com o exigido no Edital. Prazo para tal procedimento: máximo 2 (duas) horas.			
12/03/2021 12:03:30	SUSPENSO		
15/03/2021 12:05:42	EM ADJUDICAÇÃO		
15/03/2021 12:16:12	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Vasilhame de metal para acondicionamento de Gás (GLP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Brasilgás	Modelo: 13KG
Descrição: Vasilhame de metal para acondicionamento de Gás (GLP) com capacidade de 13kg			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS	045 08.628.104/0001-57	120,00	120,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/02/2021 08:10:56	PUBLICADO
26/02/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

11/03/2021 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/03/2021 10:47:29 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2021. Gostaria de agradecer pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.

11/03/2021 11:00:04 DISPUTA

11/03/2021 11:00:04 LANCE THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS (PARTICIPANTE 045) 120,00

11/03/2021 11:15:04 TEMPO RANDÔMICO

11/03/2021 11:16:04 HABILITAÇÃO

11/03/2021 11:16:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS

11/03/2021 11:17:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 045: SENHOR PARTICIPANTE: Dentro das condições de exequibilidade solicito a possibilidade de redução do valor apresentado para o item.

11/03/2021 11:24:00 MENSAGEM THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS (PARTICIPANTE 045)

Neste item, não temos como baixar. Obrigado.

11/03/2021 11:32:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Recebemos a impossibilidade de redução de preço, o qual será aceito.

11/03/2021 11:33:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/03/2021 11:35:59 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR LICITANTE: Esta sessão não será encerrada até a análise da documentação da empresa vencedora.

11/03/2021 11:48:28 EM ADJUDICAÇÃO

11/03/2021 11:50:37 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE VENCEDOR: Solicito enviar, via e-mail bezerrosopl@gmail.com, a proposta comercial de acordo com o exigido no Edital. Prazo para tal procedimento: máximo 2 (duas) horas.

12/03/2021 12:03:30 SUSPENSO

15/03/2021 12:05:42 EM ADJUDICAÇÃO

15/03/2021 12:16:14 ADJUDICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

MEMBRO DE APOIO EVANY GOMES DE ARAUJO

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO MARIA EDJANE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo Administrativo Nº 010/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 26/02/2021 08:10:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/03/2021 11:00:41	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS
10/03/2021 11:46:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS
11/03/2021 12:39:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo que recebemos a proposta atualizada.		
11/03/2021 13:42:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo que fica suspensa a sessão, devido ao encerramento das atividades desta comissão. Retomaremos a disputa dia 12 de março de 2021, às 8 horas (horário de Brasília).		
12/03/2021 08:08:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, estamos retomando as atividades da sessão.		
12/03/2021 12:01:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme determina o art. 47, § 1º da lei complementar nº 123/2006, será assegurado, à empresa THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS; CNPJ 08.628.104/0001-57, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação fiscal. Assim, prazo final para envio da documentação a esta comissão, será até dia 22 de março de 2021, às 12h (horário de Brasília).		
12/03/2021 12:02:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica suspensa a sessão, devido ao prazo concedido à empresa THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS; CNPJ 08.628.104/0001-57. Retomaremos a sessão dia 22 de março de 2021, às 12h00min (horário de Brasília).		
12/03/2021 12:03:30	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Conforme determina o art. 47, § 1º da lei complementar nº 123/2006, será assegurado, à empresa THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS; CNPJ 08.628.104/0001-57, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação fiscal. Assim, prazo final para envio da documentação a esta comissão, será até dia 22 de março de 2021, às 12h (horário de Brasília).		
15/03/2021 12:14:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro que a empresa THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS; CNPJ 08.628.104/0001-57, encaminhou a regularização da documentação fiscal dentro do prazo, sendo assim recebemos a proposta de preços da licitante vencedora, bem como a documentação de habilitação. Informo-vos que a mesma atende ao instrumento editalício. Assim, declaro essa empresa vencedora do presente pregão (vencedor do item 1 e 2), com a proposta comercial no valor de R\$ 103.760,00.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Brasilgás	Modelo: 13Kg
Descrição: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg (sem vasilhame).			
Quantidade: 1.255	Valor Unit.: 80,00	Valor Total: 100.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS	035 08.628.104/0001-57	82,00	80,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE

MOVIMENTOS DO LOTE

26/02/2021 08:10:56	PUBLICADO		
26/02/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/03/2021 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/03/2021 10:47:14	MENSAGEM PREGOEIRO		
SENHOR PARTICIPANTE: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2021. Gostaria de agradecer pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.			
11/03/2021 11:00:03	DISPUTA		
11/03/2021 11:00:03	LANCE	THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS (PARTICIPANTE 035)	82,00
11/03/2021 11:15:03	TEMPO RANDÔMICO		
11/03/2021 11:20:03	HABILITAÇÃO		
11/03/2021 11:20:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS			
11/03/2021 11:21:03	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 035: SENHOR PARTICIPANTE: Dentro das condições de exequibilidade solicito a possibilidade de redução do valor apresentado para o item.			
11/03/2021 11:23:11	LANCE	THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS (PARTICIPANTE 035)	80,00
11/03/2021 11:32:55	MENSAGEM PREGOEIRO		
Recebemos a redução do valor da licitante vencedora.			
11/03/2021 11:33:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/03/2021 11:35:20	MENSAGEM PREGOEIRO		
SENHOR PARTICIPANTE: Esta sessão não será encerrada até a análise da documentação da empresa vencedora.			
11/03/2021 11:48:24	EM ADJUDICAÇÃO		
11/03/2021 11:50:25	MENSAGEM PREGOEIRO		
SENHOR PARTICIPANTE VENCEDOR: Solicito enviar, via e-mail bezerrosopl@gmail.com, a proposta comercial de acordo com o exigido no Edital. Prazo para tal procedimento: máximo 2 (duas) horas.			
12/03/2021 12:03:30	SUSPENSO		
15/03/2021 12:05:42	EM ADJUDICAÇÃO		
15/03/2021 12:16:12	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Vasilhame de metal para acondicionamento de Gás (GLP)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Brasilgás	Modelo: 13KG
Descrição: Vasilhame de metal para acondicionamento de Gás (GLP) com capacidade de 13kg			
Quantidade: 28	Valor Unit.: 120,00		Valor Total: 3.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS	045 08.628.104/0001-57	120,00	120,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/02/2021 08:10:56	PUBLICADO
26/02/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

11/03/2021 10:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/03/2021 10:47:29 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2021. Gostaria de agradecer pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.

11/03/2021 11:00:04 DISPUTA

11/03/2021 11:00:04 LANCE THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS (PARTICIPANTE 045) 120,00

11/03/2021 11:15:04 TEMPO RANDÔMICO

11/03/2021 11:16:04 HABILITAÇÃO

11/03/2021 11:16:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS

11/03/2021 11:17:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 045: SENHOR PARTICIPANTE: Dentro das condições de exequibilidade solicito a possibilidade de redução do valor apresentado para o item.

11/03/2021 11:24:00 MENSAGEM THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GAS (PARTICIPANTE 045)

Neste item, não temos como baixar. Obrigado.

11/03/2021 11:32:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Recebemos a impossibilidade de redução de preço, o qual será aceito.

11/03/2021 11:33:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/03/2021 11:35:59 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR LICITANTE: Esta sessão não será encerrada até a análise da documentação da empresa vencedora.

11/03/2021 11:48:28 EM ADJUDICAÇÃO

11/03/2021 11:50:37 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE VENCEDOR: Solicito enviar, via e-mail bezerrosopl@gmail.com, a proposta comercial de acordo com o exigido no Edital. Prazo para tal procedimento: máximo 2 (duas) horas.

12/03/2021 12:03:30 SUSPENSO

15/03/2021 12:05:42 EM ADJUDICAÇÃO

15/03/2021 12:16:14 ADJUDICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

MEMBRO DE APOIO EVANY GOMES DE ARAUJO

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO MARIA EDJANE DA SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 27/05/2021 17:31:54

LICITANTES

Razão Social: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Doc: 32.593.430/0001-50
Email: londrimedicomercial@gmail.com	Tel1: (4) 333391320 Tel2: () Cel: (43) 996571111
Repres. Legal: JOSE MARCIO CARREGA	Doc: 109.523.298-32
Email: londrimedicomercial@gmail.com	Tel1: (4) 333391320 Tel2: () Cel: (43) 996571111
Razão Social: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Doc: 34.444.108/0001-95
Email: licitacao@vidashopping.com.br	Tel1: (3) 433130053 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: PRISCILLA LEAL GONÇALVES	Doc: 049.900.426-46
Email: licitacao@vidashopping.com.br	Tel1: (3) 433130053 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	Doc: 84.972.926/0001-39
Email: jribeiroatacadista@bol.com.br	Tel1: (4) 332531380 Tel2: () Cel: (43) 991055004
Repres. Legal: MARIA INES NUNES PEREIRA	Doc: 677.191.559-04
Email: jribeiroatacadista@bol.com.br	Tel1: (4) 332531380 Tel2: () Cel: (43) 991055004
Razão Social: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	Doc: 17.737.428/0001-14
Email: hospitronica1@gmail.com	Tel1: (4) 333410006 Tel2: () Cel: (43) 996027191
Repres. Legal: LEANDRO MARIA CLARO	Doc: 064.700.999-47
Email: hospitronica1@gmail.com	Tel1: (4) 333410006 Tel2: () Cel: (43) 996027191

LOTE 1 - HOMOLOGADO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DEFIBRILADORES) PARA A UPA E HOSPITAL DE CAMPANHA

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 2	Unidade: UN	Val. Ref.: 0,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DEFIBRILADORES) DESTINADOS A UPA E HOSPITAL DE CAMPANHA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	INSTRAMED / ION LED	9.900,00	
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	CMOS DRAKE / LIFE FUTURA	9.900,00	
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	9.900,00	
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	Instramed / Apolus	9.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	048	32.593.430/0001-50	9.900,00	8.370,00	Sim
2 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	038	34.444.108/0001-95	9.900,00	8.400,00	Sim
3 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	069	84.972.926/0001-39	9.900,00	8.999,00	Sim
4 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	087	17.737.428/0001-14	9.800,00	9.630,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

MEMBRO DE APOIO EVANY GOMES DE ARAUJO

MEMBRO DE APOIO MARIA EDJANE DA SILVA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo Administrativo Nº 010/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 27/05/2021 17:31:54

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 9.923,67

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DEFIBRILADORES) DESTINADOS A UPA E HOSPITAL DE CAMPANHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	9.900,00
PARTICIPANTE 038	INSTRAMED / ION LED	9.900,00
PARTICIPANTE 069	CMOS DRAKE / LIFE FUTURA	9.900,00
PARTICIPANTE 087	Instramed / Apolus	9.800,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo Administrativo Nº 010/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

Data de Publicação: 27/05/2021 17:31:54

**LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(DEFIBRILADORES) PARA A UPA E HOSPITAL DE
CAMPANHA**

10/06/2021 09:00:19	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VÁLIDO	9,900.00
10/06/2021 09:00:19	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	9,900.00
10/06/2021 09:00:19	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	9,900.00
10/06/2021 09:00:19	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	9,800.00
10/06/2021 09:03:01	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VÁLIDO	9,790.00
10/06/2021 09:03:16	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	9,700.00
10/06/2021 09:04:53	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VÁLIDO	9,690.00
10/06/2021 09:05:10	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	9,650.00
10/06/2021 09:05:19	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VÁLIDO	9,640.00
10/06/2021 09:05:33	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	9,630.00
10/06/2021 09:05:46	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VÁLIDO	9,600.00
10/06/2021 09:05:49	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	9,000.00
10/06/2021 09:06:00	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VÁLIDO	8,990.00
10/06/2021 09:06:11	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	9,500.00
10/06/2021 09:06:42	J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	VÁLIDO	8,999.00

10/06/2021 09:07:08	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	8,500.00
10/06/2021 09:07:43	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VÁLIDO	8,450.00
10/06/2021 09:09:48	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	8,400.00
10/06/2021 09:10:03	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VÁLIDO	8,390.00
10/06/2021 11:02:37	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	VÁLIDO	8,370.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 27/05/2021 17:31:54

		Total do processo: 19.847,34	Desconto médio: 15,66%	Total economizado: 3.107,34		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 19.847,34	Média lote (%): 15,66%		Econ. lote: 3.107,34	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DESFIBRILADORES) DESTINADOS A UPA E HOSPITAL DE CAMPANHA	2	9.923,67	8.370,00	15,66%	3.107,34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

MEMBRO DE APOIO EVANY GOMES DE ARAUJO

MEMBRO DE APOIO MARIA EDJANE DA SILVA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 27/05/2021 17:31:54

				TOTAL DO PROCESSO: 16.740,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		32.593.430/0001-50		16.740,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	8.370,00	Total: 16.740,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMOS DRAKE	Modelo: LIFE 400 FUTURA	
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DESFIBRILADORES) DESTINADOS A UPA E HOSPITAL DE CAMPANHA				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 8.370,00		Total Item: 16.740,00

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

MEMBRO DE APOIO EVANY GOMES DE ARAUJO

MEMBRO DE APOIO MARIA EDJANE DA SILVA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 27/05/2021 17:31:54

				TOTAL DO PROCESSO: 16.740,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		32.593.430/0001-50		16.740,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	8.370,00	Total: 16.740,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMOS DRAKE	Modelo: LIFE 400 FUTURA	
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DESFIBRILADORES) DESTINADOS A UPA E HOSPITAL DE CAMPANHA				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 8.370,00		Total Item: 16.740,00

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

MEMBRO DE APOIO EVANY GOMES DE ARAUJO

MEMBRO DE APOIO MARIA EDJANE DA SILVA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS
BEZERROS-PE**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 010/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA
Data de Publicação: 27/05/2021 17:31:54

				TOTAL DO PROCESSO: 16.780,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		32.593.430/0001-50		16.780,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	8.390,00	Total: 16.780,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CMOS DRAKE	Modelo: LIFE 400 FUTURA	
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DESFIBRILADORES) DESTINADOS A UPA E HOSPITAL DE CAMPANHA				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 8.390,00		Total Item: 16.780,00

PREGOEIRO: EWERTON DANILO SANTOS DE PAULA

MEMBRO DE APOIO JOSÉ DE FREITAS DA SILVA

MEMBRO DE APOIO BONIEX DA SILVA

MEMBRO DE APOIO EVANY GOMES DE ARAUJO

MEMBRO DE APOIO MARIA EDJANE DA SILVA